

LEI MUNICIPAL Nº. 856, EM 15 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para contratos UBS – PSF federal, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01-10.303.0162.2072-31.90.04 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial:

06.01-10.303.0162.2072-33.90.39(190) P.S.F. FEDERAL..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 15 DE JULHO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 15.07.2010

ELISANDRA DERING SIMIONATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.